

Assunto: Fornecimento de fórmula para lactentes em mães infectadas pelo vírus VIH **Nº:23/DSR**
DATA: 29/12/09

Para: Hospitais que prestam cuidados a pessoas com VIH/sida

Contacto: Divisão de Saúde Reprodutiva
Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida

A Direcção-Geral da Saúde, no uso das suas competências técnico-normativas, de acordo com proposta da Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida, determina que se assegure às mães com infecção VIH/sida, de forma sistemática o acesso gratuito à fórmula para lactentes durante o 1º ano de vida da criança.

FUNDAMENTAÇÃO:

A transmissão mãe-filho da infecção VIH pode ocorrer no decurso da gravidez, no parto e na amamentação.

No aleitamento materno o VIH está presente nos linfócitos do leite de mulheres infectadas que podem apresentar ou não sintomas. A carga viral no leite materno é um importante determinante do risco de transmissão. No recém-nascido, a porta de entrada do vírus são as mucosas nasofaríngea e gastrointestinal.

Segundo as orientações da Organização Mundial da Saúde (2009b; 2009a; 2008; 2006; 2003;) sobre o VIH e a alimentação dos lactentes, sempre que a substituição do leite materno por uma fórmula para lactentes seja **aceitável, exequível, acessível, sustentável e segura**, durante todo o tempo que a criança dela necessitar, é recomendável que as mulheres portadoras do VIH evitem completamente a amamentação.

Independentemente do tipo de vigilância ou tratamento implementados antes, durante ou após o nascimento, o aleitamento misto (suplementação do leite materno com fórmula para lactentes) deve ser desencorajado, uma vez que agrava significativamente o risco de transmissão mãe-filho.

Devido à frequente associação entre esta infecção e situações de carência económica, as mães infectadas pelo VIH/sida e que precisam de leite artificial para os seus filhos, podem não dispor dos recursos económicos necessários para o adquirirem.

Uma vez que em Portugal não existem ainda Bancos de Leite Humano que possam proceder à pasteurização do leite de mães seropositivas, afigura-se fundamental garantir que estas mães possam obter gratuitamente a fórmula para lactentes pelo período de um ano.

Em conformidade com o Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno, Biberões e Tetinas, publicado pela Direcção-Geral de Saúde em 2009, artigo 6.º ponto 6.6, esta doação ou entrega gratuita dependerá de prescrição médica e distribuição em farmácias hospitalares.

OPERACIONALIZAÇÃO DA NORMA:

1. A fórmula para lactentes será fornecida a todas as mães portadoras da infecção VIH/sida, gratuitamente durante o 1º ano de vida da criança.
2. A distribuição gratuita da fórmula para lactentes será efectuada nas farmácias hospitalares.

3. Ao longo da vigilância pré-natal, a grávida portadora da infecção VIH/sida, deverá receber informação sobre aleitamento e infecção VIH/sida. Deverá ser assegurado à mãe, no momento da alta da maternidade, o acesso à supressão láctea e ao aconselhamento especializado em aleitamento.
4. No momento da alta da maternidade a mãe pode dirigir-se à farmácia hospitalar, na posse da prescrição médica de fórmula para lactente e aí receber o leite em quantidade suficiente até à data da primeira consulta de vigilância da criança.
5. A manutenção da distribuição da fórmula para lactente, durante o 1º ano de vida da criança, deverá ser assegurada pelos serviços farmacêuticos do hospital onde a criança é vigiada. A quantidade a distribuir está sujeita a prescrição do médico pediatra e deverá ser suficiente até à consulta hospitalar seguinte.
6. Os materiais de informação a disponibilizar deverão ser solicitados à respectiva Administração Regional de Saúde, sendo a sua produção da responsabilidade da Direcção-Geral da Saúde e/ou da Coordenação Nacional para a infecção VIH/sida.

O Director-Geral da Saúde



Francisco George

O Coordenador Nacional



Henrique Barros

REFERÊNCIAS:

WHO (Nov.2009b) *HIV and Infant Feeding, Revised Principles and Recommendations – Rapid Advice*, Genève, WHO.

United Nations General Assembly - Special Session on HIV/AIDS, (March, 2009a), Monitoring the Declaration of Commitment on HIV/AIDS: guidelines on construction of core indicators: 2010 reporting, Genève, WHO.

DGS (Jan. 2009), *Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno*; (Ed. Revista; original WHO, 1981), Genève, WHO.

WHO (March 2008), *HIV transmission through breastfeeding: a review of available evidence - 2007 update*, Genève, WHO.

WHO CONSENSUS STATEMENT(Oct. 2006), *HIV and Infant Feeding Technical Consultation- Held on behalf of the Inter-agency Task Team (IATT) on Prevention of HIV Infections in Pregnant Women, Mothers and their Infants*, Genève, WHO, 25-27.

WHO/UNICEF/UNAIDS/UNFPA, (2003) *HIV and Infant Feeding, Guidelines for decision-makers*, Genève, WHO.